

1. Documento: 16819-2023-3

1.1. Dados do Protocolo

Número: 16819/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 04/05/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 03/07/2023 11:50

Descrição: Dispensa Eletrônica - Contrat. de empresa de transporte rodoviário p/ deslocamento de estudantes e professores - Prog. de Combate ao Trabalho Infantil

1.2. Dados do Documento

Número: 16819-2023-3

Nome: 3- ETP - Transporte 2023.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Cadastrado pelo Usuário: CAROLSRN

Data de Inclusão: 16/05/2023 08:10

Descrição: etp

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA	Login e Senha	16/05/2023 08:10

Documento Gerado em 27/03/2024 17:48:30

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO

DISPENSAS DE BAIXO VALOR

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Gabinete da Desembargadora Dra. Jaqueline Monteiro e Juízas Dra. Cristiana Soares Campos, Dra. Érica Machado Júdice, Dra. Hadma Christina Murta Campos e Dra. Renata Lopes Vale.
Responsável:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
e-mail do responsável	escola@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-1414
Integrante Demandante:	Vitória Macedo Linhares Salgado
e-mail do Integrante Demandante:	combateaotrabalhoinfantil@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3238-7919

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de alunos e professores, para atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em ações referentes a visitas de instituições públicas de ensino ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil, instituído pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação dessa prática e da adequada profissionalização do adolescente. Cada um dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) realiza a indicação de magistrados e juízes que atuam como gestores regionais dos Programas e fomentam ações referentes à divulgação e à sensibilização para os problemas referentes ao trabalho infantil, tendo como direcionamento as metas definidas pelo TST.

Atualmente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem como gestoras a desembargadora Dra. Jaqueline Monteiro e as juízas Dra. Cristiana Soares Campos, Dra. Érica Machado Júdice, Dra. Hadma Christina Murta Campos e Dra. Renata Lopes Vale

Nesse sentido, uma das ações propostas pelas gestoras regionais do TRT3 se refere a 20 visitas de escolas públicas à Justiça do Trabalho, sendo quatro datas em junho de 2023 (a definir), quatro datas em agosto de 2023 (a definir) e doze datas em outubro de 2023 (a definir), nas quais os estudantes participarão de visitas mediadas, realizarão atividades que suscitem reflexões a respeito do trabalho infantil e receberão informações e materiais referentes à legislação relativa ao trabalho do menor.

Cabe destacar que as atividades mencionadas estão em consonância com a Resolução CSJT nº 96 de 23/03/12 e com o Ato CSJT nº 419, de 11/11/13, os quais definem, em seus artigos 2º, Inciso III, as ações e metas dos aludidos Programas *in verbis*:

Art. 2º As atividades do Programa serão norteadas pelas seguintes linhas de atuação:

(...)

III – educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários; (...)

Para viabilizar as visitas, faz-se necessário o fretamento de ônibus rodoviário para realização do transporte dos alunos que participarão dos eventos, saindo das escolas (localizadas na região metropolitana de Belo Horizonte) com destino ao edifício-sede do TRT3 e, após, retornando para as escolas.

Ressalta-se que TRT3 não possui contrato com qualquer empresa para a prestação do serviço em questão. Além disso, as escolas foram consultadas e afirmam não possuírem meios de fornecer transporte dos alunos para realização de atividades externas.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a conclusão dos estudos e efetivação da contratação até o final de maio de 2023.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Esta contratação foi contemplada no Plano Anual de Contratações da ESCOLA JUDICIAL no ITEM 98, porém haverá remanejamento para o PAA 2023 desta SEML

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Contratação será custeada com orçamento próprio do TRT 3

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Os integrantes técnicos estão lotados no Gabinete de Apoio da SEML, pois esta equipe possui conhecimento sobre a instrução processual, partindo da demanda da equipe gestora do Programa do Trab.Infantil que fiscalizará a execução os serviços (integrantes administrativos) durante a realização do evento.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PRETERMINADA

Considerando a necessidade de se realizar os mencionados serviços nos meses de junho, agosto e outubro de 2023 e, considerando que a proposição e realização de procedimento licitatório próprio demandaria maior tempo e altos dispêndios para a Administração, não atendendo a esse propósito imediato, faz-se necessário contratar os serviços especificados neste instrumento mediante contratação direta, em razão do valor.

AASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

Cargo: SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

CADERNO 2
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Vitória Macedo Linhares Salgado
e-mail do Integrante Técnico:	combateaoportunoinfantil@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3238-7916

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

Integrante Administrativo:	Luciana Coury Abrahão
e-mail do Integrante Administrativo:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3228-7147

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome: CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

Cargo: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Equipe de Planejamento:

Decisor:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante demandante:	Vitória Macedo Linhares Salgado
Integrante Técnico:	Vitória Macedo Linhares Salgado
Integrante Administrativo:	LUCIANA COURY ABRAHÃO

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Fundamenta a contratação o artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, que se refere à contratação direta por dispensa de licitação. O custo situa-se em valor abaixo do valor estipulado no referido inciso e a contratação não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica

Qual a justificativa para a contratação?

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil, instituído pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação dessa prática e da adequada profissionalização do adolescente.

Uma das ações propostas pelas gestoras regionais do TRT3 se refere a 20 visitas de escolas à Justiça do Trabalho, sendo quatro datas em junho de 2023 (a definir), quatro datas em agosto de 2023 (a definir) e doze datas em outubro de 2023 (a definir), nas quais os estudantes participarão de visitas mediadas, realizarão atividades que suscitem reflexões a respeito do trabalho infantil e receberão informações e materiais referentes à legislação relativa ao trabalho do menor.

Para viabilizar as visitas, faz-se necessário o fretamento de ônibus rodoviário para realização do transporte dos alunos que participarão dos eventos, saindo das escolas (localizadas na região metropolitana de Belo Horizonte) com destino ao edifício-sede do TRT3 e, após, retornando para as escolas.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos internos: OE4 – Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Esta contratação foi contemplada no Plano Anual de Contratações da ESCOLA JUDICIAL no ITEM 98

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar uma empresa com experiência em fretamento de ônibus rodoviário para realização do transporte dos alunos que participarão dos eventos com a máxima segurança.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Existem diversas empresas que prestam serviços de fretamento de ônibus. Enviaremos pedidos de orçamentos para o máximo de empresas que conseguirmos.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Precisaremos contratar empresas do ramo de transporte que atuem na Região Metropolitana de Belo Horizonte para os custos ficarem viáveis e a contratação atrativa.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

A equipe gestora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, estabeleceu o número de escolas que realizarão as visitas neste ano de 2023.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não localizamos contratações semelhantes no TRT3 em anos anteriores nem no Painel de Preços

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Serviço de Fretamento de ônibus rodoviário convencional, capacidade de pelo menos 44 passageiros, para transporte de alunos e professores, conforme especificações abaixo:

*Embarque: Escolas localizadas em Belo Horizonte e na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

*Destino: Edifício Sede do TRT-3ª Região – Av. Getúlio Vargas, 225 – Bairro Funcionários;

*Data: Quatro datas em junho de 2023 (a definir), quatro datas em agosto de 2023 (a definir) e doze datas em outubro de 2023 (a definir) - Vinte datas no total;

*Horário: Meio período – manhã ou tarde (a definir).

Os ônibus sairão das escolas com destino ao edifício-sede do TRT 3ª Região (endereço de destino Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários, Belo Horizonte/MG - CEP: 30112-900), e, após o evento, retornarão para as escolas de origem. Os horários de saída e de retorno, bem como o endereço de algumas escolas dos eventos serão estipulados pelo Contratante e devidamente comunicados à Contratada com antecedência de 5 dias.

Os ônibus deverão ser licenciados conforme legislação vigente exigida pelos órgãos responsáveis ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre), DEER (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem), BHTRANS e possuir seguro de passageiros, atendendo aos itens necessários de segurança para transportar alunos em cada faixa etária.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Viagens

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Desenvolvimento de ações em prol da erradicação da prática do trabalho infantil e da adequada profissionalização do adolescente.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não se aplica

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Equipe que atua com as gestoras do Programa do Trab.Infantil

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

O ideal seria até o final de maio de 2023

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Comunicação, integração e alinhamento institucional

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Especificação Insuficiente
Fornecedores amadores participando da contratação
Morosidade no TRT

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim, enviamos e-mails para diversas empresas do ramo, além de consulta em sites e no painel de preços.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Preços decorrentes de contratações anteriores e analisados pelos preços de mercado

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não encontramos preços públicos no painel de preços similares a este objeto.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não encontramos preços públicos no painel de preços similares a este objeto.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Todos os preços conseguidos foram obtidos em contato direto com as empresas que informavam prestar o serviço.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim, enviamos e-mails para as empresas prestadoras do serviço.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

EMPRESA	PREÇO TOTAL
TRANSCELO	R\$ 21.600,00
LOCATUR	R\$ 35.000,00
BHVANS	R\$ 22.000,00

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Orçamentos majorados, caso ocorra acordo implícito entre empresas
Orçamentos minorados, caso as empresas não analisem corretamente a especificação do objeto
Varição dos preços significativa após realização da pesquisa, em razão de inflação ou variação do preço do combustível ou mudanças drásticas no mercado
Vencimento dos orçamentos, em razão do atraso na tramitação processual

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para a jurisdição (magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados).

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Vitória Macedo Linhares Salgado
Integrante Técnico:	Vitória Macedo Linhares Salgado
Integrante Administrativo:	LUCIANA COURY ABRAHÃO